

Rio de Janeiro, 22 de julho de 2020.

Ao Senhor
Alexsandro Broedel
Diretor de Relações com Investidores do
ITAU UNIBANCO HOLDING S.A.
Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Terraço,
Parque Jabaquara, São Paulo/SP, CEP 04344-902
E-mail: drinvest@itau-unibanco.com.br
c/c: emissores@b3.com.br

Assunto: **Solicitação de esclarecimentos sobre notícia.**

Senhor Diretor,

1. Reportamo-nos à notícia veiculada em 21.07.2020 no jornal Valor Econômico, seção Finanças, sob o título: "Itaú compra corretora no Paraguai e amplia serviço", em que constam as seguintes afirmações:

Itaú Unibanco está fechando a compra da corretora Verbank Securities, no Paraguai, para ampliar a oferta de produtos e serviços no país. O banco não revela o valor da transação, mas diz que o objetivo é se tornar a maior corretora de lá, ajudando a atrair investidores estrangeiros e criar um mercado secundário de renda fixa.

2. A respeito, solicitamos manifestação da companhia com relação à veracidade da notícia, e, caso afirmativo, explique os motivos pelos quais entendeu não se tratar de fato relevante, bem como comente outras informações consideradas importantes sobre o tema.

3. Tal manifestação deverá ocorrer por meio do Sistema Empresa.NET, categoria: Comunicado ao Mercado, tipo: Esclarecimentos sobre questionamentos da CVM/B3, assunto: Notícia Divulgada na Mídia, a qual deverá incluir a transcrição deste ofício. O atendimento à presente solicitação de manifestação por meio de Comunicado ao Mercado não exime a eventual apuração de responsabilidade pela não divulgação tempestiva de Fato Relevante, nos termos da Instrução CVM nº 358/02.

4. Alertamos que, de ordem da Superintendência de Relações com Empresas, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso II, do art. 9º, da Lei nº 6.385/76, e na Instrução CVM nº 608/19, caberá a determinação de aplicação de multa cominatória, **no valor de R\$ 1.000,00** (mil reais), sem prejuízo de outras sanções administrativas, pelo não cumprimento da exigência contida neste ofício, enviado exclusivamente por e-mail, **até 23.07.2020**.

Atenciosamente,

Nilza Maria Silva de Oliveira
Gerente
Gerência de Acompanhamento de Empresas-1
Superintendência de Relações com Empresas
CVM - Comissão de Valores Mobiliários

São Paulo-SP, 23 de julho de 2020.

À
Gerência de Acompanhamento de Empresas-1
Superintendência de Relações com Empresas
CVM - Comissão de Valores Mobiliários

Prezados Senhores,

Assunto: **Solicitação de Esclarecimentos – Ofício nº 244/2020/CVM/SEP/GEA-1**

O Itaú Unibanco Holding S.A. (“Itaú Unibanco”), em resposta ao Ofício da Superintendência de Relações com Empresas da CVM, relacionado à notícia veiculada em 21.07.2020, no jornal Valor Econômico, seção Finanças, sob o título: “Itaú compra corretora no Paraguai e amplia serviço”, esclarece que:

- Estão em andamento os procedimentos para negociação e celebração de contrato de compra e venda da corretora Verbank Securities no Paraguai;
- Em março de 2020 a Verbank Securities possuía ativos de 424 mil dólares norte americanos e patrimônio líquido de 413,7 mil dólares norte americanos. Além disso não tem clientes ativos no momento da negociação, operando somente mesa proprietária.

Portanto, o Itaú Unibanco entende não se tratar de fato relevante, tendo em vista que a referida transação é imaterial, que ela não se enquadra no rol exemplificativo do artigo 2º, da Instrução CVM 358, e que tampouco tem a capacidade de influir de modo ponderável na cotação dos valores mobiliários de emissão da companhia aberta ou na decisão dos investidores de comprar, vender ou manter aqueles valores mobiliários.

Por fim, a Companhia compromete-se a manter seus acionistas e o mercado informados acerca dos fatos relevantes, em linha com seu compromisso de transparência com os acionistas.

Atenciosamente,

ITAÚ UNIBANCO HOLDING S.A.

Alexsandro Broedel
Diretor Executivo de Finanças e Relações com Investidores